**MÓDULO 3**

Slide 2- não está abrindo no link correto da res 196/96 <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm>  
  
resolvido^  
  
Slide 4 e 5-   
- O conteúdo das setas dos slides estão trocados. Os do 5 são os do slide 4.   
- Ainda, o que colocamos com as referências precisam aparecer as mesmas.  
  
  
Slide 6- Mudar a imagem  
resolvido^  
  
Slide 8-   
- Corrigir link da 196/96. Ainda deve aparecer, em ambas, (**revogada**) em fonte vermelha.  
- A fonte da imagem não é a do corpo de texto

Slide 9-  
- Colocar o **revogada** em fonte vermelha.  
- A fonte da imagem não é a do corpo de texto

Slide 10-   
- Colocar o **revogada** em fonte vermelha.  
- A fonte da imagem não é a do corpo de texto

Slide 11-   
- Colocar o revogada em fonte vermelha.  
- A fonte da imagem não é a do corpo de texto  
- Res 441/2011 (Verificar previsão enviada + imagem)

Slide 12- Verificar previsão enviada + imagem

Slide 13- Verificar previsão enviada + imagem  
- Na res 580 falta espaço entre **2018Especificidades**  
- O botão Red 563/17 não funciona   
- Transferir o saiba mais para slide 12

Slide 14- retirar o clique do logo da ANVISA e deixar direto: Clique e saiba mais.

Slide 15 -  
- Percebemos que ficou muita informação num slide. Desdobrar em 3 slides  
1 - O primeiro com anos de 99 a 2012  
2 - depois anos 2013, 2015 e 2017  
3 - outro com os anos 2018, 2019 e 2020. A frase **Para atualizar-se sobre esta temática consulte o portal da**[**ANVISA**](http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-clinica) ficaria no último slide.  
- Os anos de 99 a 2012 devem ficar com 30% de opacidade. Ainda em todas as revogadas, colocar (revogada) em fonte vermelha.  
- Na RDC 38 do ano de 2013 fazer o quadro ficar maior para a pessoa não precisar rolar.

Slide 16 -  
- No ano de 2005 está incorreto Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 (Lei de Biossegurança) (inserir link - <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11105.htm>)   
- **Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM, além de permitir para fins de pesquisa e terapia, a utilização de células-tronco embrionárias obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização in vitro e não utilizados no respectivo procedimento, sob condições específicas.  
resolvido^**- A fonte da imagem não é a do corpo de texto